

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL
REALIZADA NO DIA 21 DE JANEIRO DE 2025**

----- Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dezoito horas e quinze minutos, na sala dez da Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica Dr. Acácio de Azevedo), sob a presidência de Hercília dos Santos dos Santos Viegas, reuniu o Conselho Geral (CG) do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro (AEOB) com a presença de todos os seus elementos, à exceção dos conselheiros Madalena Cláudio, Ercília Figueiredo e Inês Lamela, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Ponto 1 – Informações. -----

----- Ponto 2. Aprovação da ata da reunião do dia 10 de dezembro de 2024. -----

----- Ponto 3. Análise e aprovação das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento. -----

----- Ponto 4. Análise e aprovação das linhas orientadoras do planeamento e execução das atividades no domínio da ação social escolar. -----

DELIBERAÇÕES

----- **Ponto 1 – Informações.** -----

----- A presidente do CG solicitou o aditamento de mais um ponto na ordem de trabalhos para analisar um documento enviado pelo Senhor Diretor do AEOB relativo ao uso de dispositivos, a saber: Ponto 5 – Análise e aprovação do “Regulamento para uso de dispositivos com e sem acesso à internet nos recintos escolares”, tendo sido aceite por todos os conselheiros. -----

----- Tomou posse neste CG o conselheiro Luís Paulo Silva, representante dos encarregados de educação da associação de pais da Escola Básica Frei Gil. -----

----- **Ponto 2 – Aprovação da ata da reunião do dia 10 de dezembro de 2024.** -----

----- Foi lida e aprovada por unanimidade a ata pelos conselheiros presentes. Não votaram os conselheiros Laura Costa, Luís Paulo Silva, Marisa Alves, Selene Rodrigues e Tiago Melo, por não terem estado presentes na reunião. -----

----- **Ponto 3 – Análise e aprovação das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento.** -----

----- Foi elaborado o documento com as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento. No entanto, o CG questionou-se sobre a pertinência da definição destas linhas orientadoras, uma vez que, devido à transferência de competências para a autarquia, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/ 2019 de 30 de janeiro, é da competência desta elaborar o orçamento no âmbito da educação. Por outro lado, esta é uma competência do CG, conforme o disposto na alínea h), do n.º 1, do Artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril,

republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho. Assim sendo, foi decidido solicitar parecer superior sobre esta questão. -----

----- Ponto 4 – Análise e aprovação das linhas orientadoras do planeamento e execução das atividades no domínio da ação social escolar. -----

----- O documento elaborado com as linhas orientadoras do planeamento e execução das atividades no domínio da ação social escolar será reformulado, a fim de se especificarem os aspetos nele incluídos, tendo em consideração a transferência de competências para a autarquia, no âmbito do Decreto-Lei n.º 21/ 2019 de 30 de janeiro. -----

----- Ponto 5 – Análise e aprovação do “Regulamento para uso de dispositivos com e sem acesso à internet nos recintos escolares”. -----

----- Foi lido, analisado e reajustado em alguns pontos o “Regulamento para uso de dispositivos com e sem acesso à internet nos recintos escolares”. O regulamento foi aprovado por unanimidade. -----

----- E nada mais havendo a tratar, foi dada por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente minuta da ata, que foi lida e aprovada. -----

A Presidente do Conselho Geral: *Hercília dos Santos dos Santos Viegas*

O Secretário: *Richard Marques*